OFÍCIO N.436/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 15 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/09/2023 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/111324. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o exercício financeiro de 2023 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023 onde institui Incentivo Financeiro de Custeio, excepcional e temporário, para ações de multivacinação nos Municípios, Estados e Distrito Federal, visando ampliar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes de até 15 (quinze) anos de idade no País.

Considerando que o incentivo financeiro de custeio será composto por até duas parcelas, a serem transferidas aos Municípios, Estados e Distrito Federal, sendo a primeira parcela 60% do valor previsto nos anexos I e II da referida Portaria e a segunda parcela 40% do valor.

Considerando que conforme Anexo II da Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023, o valor a ser repassado ao Município de Cacoal será de R$ 47.778,12 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), sendo a primeira parcela 60% do valor total, R$ 28.666,87 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), valor esse repassado ao Município de Cacoal em 17 de agosto de 2023, e a segunda parcela 40% do valor total, R$ 19.111,25 (dezenove mil cento e onze mil e vinte e cinco centavos), valor esse que poderá ser repassado mediante realização de microplanejamento para realização das ações de multivacinação, sendo opcional pelo Município;

Considerando que o referido repasse será aplicado conforme discriminado no Mem. 072/COORD VIG SAÚDE/SEMUSA 2023, sendo o valor distribuído em: diárias de campo, serviços e consumo, faz-se necessário a vinculação do valor de repasse a Receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00. - SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas, no valor parcial do repasse, sendo o valor de R$ 28.666,87 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA SIMPLES a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/09/2023 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/111324. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 128 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 28.666,87 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
74 - 3.3.90.30.00.00 16000040 MATERIAL DE CONSUMO 7.066,87
158 - 3.3.90.95.00.00 16000040 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 21.600,00
Total Suplementação: R$ 28.666,87

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 16000040 28.666,87

Total da Receita: R$ 28.666,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/09/2023 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/111324. Folha 3 de 3